

a) Será realizada eleição entre todos os candidatos presentes e não eleitos que escolherão, de maneira democrática, o nome de representante para ocupar a(s) vaga(s) em aberto;  
 b) Caso os candidatos não cheguem a um consenso, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização de sorteio entre os candidatos presentes e não eleitos; critério este a ser igualmente adotado em caso de empate;  
 c) Caso o número de candidatos presentes e não eleitos for idêntico ao número de vagas em aberto, estes serão automaticamente selecionados para ocupá-las, caso manifestem concordância;  
 d) No caso de não aceitação dos candidatos presentes e não eleitos em ocupar vaga(s) remanescente(s), serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outros meios oficiais de comunicação.

**Capítulo IV**  
**Das Disposições finais**

Art. 10º - O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo V deste edital.

Art. 11º - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo V.

§ 1º - Para fins de verificação da data de encaminha da documentação será considerada a data de postagem.

Art. 12º - Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo V deste edital.

§ 1º - Competirá à Assessoria Jurídica do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte - ERCN, analisar os recursos a que se refere o caput deste Artigo e ao Diretor Geral do IEF decidir motivadamente acerca dos mesmos.

§ 2º - O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 13º - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital, tomarão posse em sessão solene, após a homologação oficial do resultado pelo Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, via Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a homologação de que trata o caput, as vagas destinadas às entidades a que se refere este edital permanecerão ocupadas por suas representações, desde que o mandato permaneça vigente.

Art. 14º - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo presidente da comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Art. 15º - A paridade a que se refere o Art. 1º, § 1º deve respeitar as peculiaridades regionais, devendo ser alcançada sempre que possível.

Art. 16º - A estipulação das vagas, bem como do número reservado a cada tipo de entidade ou instituição é competência do Gerente da Unidade de Conservação, que deverá estipular o quantitativo levando em consideração as peculiaridades mencionadas no artigo anterior.

Sete Lagoas, 25 de julho de 2014.

Maria Honorina Pereira Rocha

Gerente do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato

**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL**  
**ÓRGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS E ÓRGÃOS AFINS**  
 Eleição Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato (Biênio: 2014 -2016)  
 Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 1º deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO OU AFIM:**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:  
 Data da posse junto ao Conselho: \_\_\_\_\_ Vigência do mandato: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:  
 Data da posse junto ao Conselho: \_\_\_\_\_ Vigência do mandato: \_\_\_\_\_

Cidade , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**  
**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**  
**COMUNIDADES CIENTÍFICAS; ONGs e COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA**  
 Eleição Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato (Biênio: 2014 -2016)  
 Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. I, II e V deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bair: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Caso o representante indicado seja conselheiro de Comitê de Bacia Hidrográfica:  
 Data da posse junto ao Conselho: \_\_\_\_\_ Vigência do mandato: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Caso o representante indicado seja conselheiro de Comitê de Bacia Hidrográfica:  
 Data da posse junto ao Conselho: \_\_\_\_\_ Vigência do mandato: \_\_\_\_\_

Cidade , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

**ANEXO III**

**FICHA CADASTRAL**  
**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**  
**POPULAÇÃO RESIDENTE, POPULAÇÃO DO ENTORNO, POPULAÇÃO TRADICIONAL E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DA UC**  
 Eleição Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato (Biênio: 2014 -2016 )  
 Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. III deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO PARA CONCORRER À VAGA NA QUALIDADE DE TITULAR**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO PARA CONCORRER À VAGA NA QUALIDADE DE SUPLENTE**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo e assinatura do interessado em concorrer à vaga.

**ANEXO IV**

**FICHA CADASTRAL**  
**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**  
**REPRESENTANTES DE TRABALHADORES (SINDICATOS/ ASSOCIAÇÕES) E ENTIDADES PERTENCENTES AO SETOR PRIVADO**  
 Eleição Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato (Biênio: 2014 -2016 )  
 Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. IV deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

**IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO, ASSOCIAÇÃO OU EMPRESA**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ // CPF: \_\_\_\_\_ // Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ MG CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

**CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO**

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital	25/07/2014	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Sede do Escritório Regional Centro Norte; Sede do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato.
Eventual recurso contra o Edital.	28/07/2014 a 01/08/2014	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante o Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte, localizado na Rua Zoroastro Passos, nº30, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35700-017.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	18/08/2014	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte e no facebook do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, endereço:https://www.facebook.com/pages/Monumento-Natural-Estadual-Gruta-Rei-do-Mato/145398088958485.

Cadastramento/Inscrição dos interessados	19/08/2014 a 18/09/2014	As fichas cadastrais devem ser encaminhadas à sede do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte, localizado na Rua Zoroastro Passos, nº30, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35700-017, ou ainda, para a sede do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, localizado à BR 040, KM 472, Sete Lagoas/MG.
Habilitação	22/09/2014	No Auditório do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, localizado à BR 040, KM 472, Sete Lagoas/MG às 09:00 horas.
Divulgação do resultado da habilitação	23/09/2014	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte e no facebook do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato endereço:https://www.facebook.com/pages/Monumento-Natural-Estadual-Gruta-Rei-do-Mato/145398088958485.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	24/09/2014 a 29/09/2014	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante o Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte, localizado na Rua Zoroastro Passos, nº30, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35700-017.
Divulgação do recurso interposto contra a habilitação.	06/10/2014	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte e no facebook do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, endereço:https://www.facebook.com/pages/Monumento-Natural-Estadual-Gruta-Rei-do-Mato/145398088958485.
Eleição	08/10/2014	No Auditório do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, localizado à BR 040, KM 472, Sete Lagoas/MG, às 09:00 horas.
Divulgação do resultado da eleição	09/08/2014	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte e no facebook do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, endereço: https://www.facebook.com/pages/Monumento-Natural-Estadual-Gruta-Rei-do-Mato/145398088958485 .
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	10/10/2014 a 20/10/2014	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante o Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte, localizado na Rua Zoroastro Passos, nº30, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP:35700-017.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	27/10/2014	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Norte e no facebook do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato endereço:https://www.facebook.com/pages/Monumento-Natural-Estadual-Gruta-Rei-do-Mato/145398088958485.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio [2014 à 2016]	03/11/2014	O resultado final deverá ser divulgado no facebook do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato endereço:https://www.facebook.com/pages/Monumento-Natural-Estadual-Gruta-Rei-do-Mato/145398088958485.

**25 588504 - 1**

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 25/07/2014, atribuiu LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP 1.206.630-4, a gratificação temporária estratégica GTET-1 FL1100210, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, KLEBER MAGALHÃES SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 FL1100080, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

**25 588509 - 1**

TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 12/07/2014, que nomeou LUIZA FONSECA MACHADO BELING DIAS, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 FL1100080.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1.316.503-0, AMANDA CRISTINA CHAVES, a partir de 09/07/2014.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.083.613-8, ALESSANDRO MACHADO FONTES, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2008; Masp 1.083.613-8, ALESSANDRO MACHADO FONTES, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.021.077-1, HUMBERTO JOSÉ LOPES, referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/05/2014; Masp 1.020.644-9, ROGÉRIO GONÇALVES VIDIGAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 17/05/2014; Masp 1.021.039-1, VILMAR ANANIAS, referente ao 5º quinquênio, a partir de 08/05/2014.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, aos servidores: Masp 991.733-7, HERMÓGENES FERREIRA DA SILVA NETO, referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2014; Masp 1.020.464-2, JOSÉ ANTÔNIO DIAS, referente ao 8º quinquênio, a partir de 21/03/2014; Masp 1.021.125-8, MANOEL CÂNDIDO DE MATOS, referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/05/2014.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do parágrafo único do art. 115, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.315-5, DÁRCIO PEREIRA DE SOUSA RAMOS, referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/05/2014.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1.021.077-1, HUMBERTO JOSÉ LOPES, a partir de 10/05/2014.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, aos servidores: Masp 991.733-7, HERMÓGENES FERREIRA DA SILVA NETO, a partir de 04/05/2014; Masp 1.021.125-8, MANOEL CÂNDIDO DE MATOS, a partir de 22/05/2014.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.963-3, REGINA PATRÍCIO DE SOUSA, a partir de 01/07/2014, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau A.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 6-A da EC nº 41/2003, do servidor: Masp 1.020.933-6, WILLIAM DIAS SAMPAIO, a partir de 08/02/2012, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível I, Grau I.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses: Masp 1.020.926-0, ROSÂNGELA DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA OLIVEIRA, em prorrogação.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1.296.986-6, VIVIANE CRISTINA DE MENEZES MARTINS, por um período de 120 dias, a partir de 14/07/2014.

DISPENSA da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, do servidor: Masp 1.146.967-3, JOSÉ VANDERVAL DE MELO JUNIOR, detentor do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau D, a contar de 02/07/2014.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1.147.019-2, CENIRA MARIA ARAÚJO FLORÊNCIO, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 16/08/2014; Masp 884.038-1, HUDSON FREITAS DE CARVALHO, por 01 mês, referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/07/2014; Masp 1.021.091-2, LAIRTO FERRAZ SOARES, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/08/2014; Masp 1.147.117-4, LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 04/08/2014; Masp 1.021.144-9, MARIA DE JESUS PEREIRA ARAÚJO, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 21/07/2014; Masp 1.021.017-7, MARIA JOANA GANDRA OLIVEIRA, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/08/2014; Masp 1.020.648-0, NERIMAR DA CONSOLAÇÃO MORAIS, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/07/2014; Masp 1.020.925-2, NILSON DA COSTA DUARTE, por 04 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênios, a partir de 05/08/2014; Masp 1.199.647-7, RENATA MARTINS DE MEIRELLES, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 20/08/2014; Masp 1.021.190-2, TEREZINHA PEREIRA MAZZINGLY, por 03 meses, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 01/08/2014.

**25 588508 - 1**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Rogério Nery de Siqueira Silva

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2014  
 Altera a Resolução SEDE nº 12, de 13 de maio de 2008, que designa os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Estadual de Cooperativismo - CECOOP.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 118, de 25 de janeiro de 2007, na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei nº 15.075, de 5 de abril de 2004, no Decreto nº 44.009, de 19 de abril de 2005, e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 44.762, de 27 de março de 2008,  
 RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Resolução SEDE nº 12, de 13 de maio de 2008, que designa os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Estadual de Cooperativismo – CECOOP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
 I – pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:  
 a) Antônio Eduardo Macedo Soares de Paula Leite - titular  
 b) João Israel Netiva – suplente”  
 Art. 2º O Parágrafo Único do art.1º da Resolução SEDE nº 12, de 13 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Parágrafo Único: A Secretaria Executiva do Conselho, exercida pela Superintendência de Artesanato, Cooperativismo e Apoio ao Setor Terciário-SEDE, será representada pelas servidoras Suellem Nascimento dos Santos e Elisa Cordeiro Púbio.”  
 Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2014.  
 ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**25 588180 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sítio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidas a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 25 de julho de 2014. O interessado deverá clicar em “informações/atos aprovados”, para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 25 de julho de 2014. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**11 582586 - 1**

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: André Luiz Coelho Merlo

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.346, DE 25 DE JULHO DE 2014. PRORROGA O PRAZO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO Nº 1.340, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA.  
 O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo definido no art.3º da Resolução nº 1.340, de 25 de junho de 2014, que instaura sindicância